



Decisão 01287/2022-1 - 1ª Câmara

Processos: 03317/2019-7, 04156/2003-7

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPVV - Instituto de Previdência de Vila Velha

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: GILSON NEVES DE SOUZA

Responsável: JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da pensão, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA SR. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE** em favor do Sr. **GILSON NEVES DE SOUZA**, beneficiário da ex-segurada, Sra. **MARIA MADALENA VIANA DE SOUZA**, por meio da **Portaria P n.º 209/2021**, que retifica a **Portaria P n.º 027/2019**, a contar de **22/02/2019**, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988**.

A ex-segurada era **Professor Nível V**, do quadro de inativos do RPPS do Município de Vila Velha, tendo sido aposentada por meio de registro na ata nº 71/2003, do processo em apenso. Faleceu em 22/02/2019, conforme Certidão de Óbito.

O beneficiário comprova sua condição por certidão de casamento.

O valor da pensão foi fixado em **R\$ 3.761,44**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 00853/2022-6**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 01005/2022-7**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, opinou pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC- 1287/2022-1

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

1.1. REGISTRAR a **Portaria P n.º 209/2021**, que retifica a **Portaria P n.º 027/2019**, que concede o benefício de pensão por morte ao Sr. **GILSON NEVES DE SOUZA**, a contar de **22/02/2019**, fixado em **R\$ 3.761,44**;

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os presentes autos após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 08/04/2022 – 14ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente